



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SPUMA/2023

### PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

A entrega de documentos deverá ser feita entre os dias 17 de novembro de 2023, até às 15h30 do dia 23 de novembro de 2023.

**Chamada para interessados em estabelecer parcerias para implementação do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA com consórcio de Municípios do Vale do Paraíba, no âmbito do Programa Refloresta - SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.**

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR PARTE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO MUNICÍPIO COM VISTAS À HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA REFLORESTA - SP, DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL) DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme também estabelecido na Lei Municipal nº 6.107/2023, mediante às condições expressas no presente edital.

O Edital será disponibilizado a partir da publicação no endereço eletrônico: <https://www.cacapava.sp.gov.br>.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## 2. DO OBJETO

O principal objetivo deste Edital é incentivar, por meio do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), a restauração de processos ecológicos, visando manter e/ou ampliar o provimento de serviços ecossistêmicos de conservação da biodiversidade, com especial destaque à água, solo e vegetação.

Deste modo, visa a seleção de propriedades para prestação de Serviços Ambientais, decorrentes de práticas que resultem em:

2.1. Restauração de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação de recursos hídricos (Áreas de Preservação Permanente - APP hídrica).

2.2. O Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA) é um mecanismo que surge como um reconhecimento econômico da proteção dos ecossistemas e do uso sustentável do solo, por meio dos conceitos de “protetor-recebedor” e “usuário-pagador”. Isso significa que os proprietários que protegem suas áreas naturais e, conseqüentemente, provêm serviços ambientais podem ser premiados pelos esforços de manutenção desses serviços. PSA é uma forma de recompensar aqueles que ajudam a garantir um serviço ambiental e a manter o bem estar das pessoas que dele se beneficiam.

## 3. O PROGRAMA REFLORESTA-SP

3.1. O Programa Refloresta-SP tem o PSA com uma de suas linhas de ação para a restauração e conservação de ecossistemas naturais, buscando a ampliação da cobertura vegetal com a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento econômico e social sustentáveis.

Neste contexto, o programa apoiará a implantação de florestas multifuncionais, sistemas agroflorestais e restauração ecológica. Entre os instrumentos utilizados está o financiamento de iniciativas municipais, o que pode ser feito com os recursos do FECOP (Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição).

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.2. Com a intenção de firmar parceiras com Consórcios Municipais Mutifinalitários com atuação no Vale do Paraíba para a implementação do PSA, foi realizado um chamamento destas ações em sintonia com a Resolução SEMIL nº 87/2023.

A iniciativa prevê apoio técnico e financeiro para, dentre outras ações, a implantação e o manejo sustentável de florestas multifuncionais, sistemas agroflorestais e silvipastoris e também conservação e restauração de vegetação nativa. Mais informações sobre o Refloresta-SP podem ser acessadas pelo seguinte endereço:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17436>

3.3. O município de Caçapava é um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Três Rios, que defini-se como associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Salesópolis, Jambuí, Paraibuna, Santa Branca, Caçapava, Lagoinha, Natividade da Serra e São Luís do Paraitinga. (Mais informações: <https://consorciotresrios.com.br/> ).

3.4. O Município de Caçapava organizará a documentação dos proprietários rurais que manifestarem interesse em participar do Programa Refloresta SP por meio deste Edital, e as encaminhará para o Consórcio Intermunicipal Três Rios para que este último apresente o Projeto Geral (com os demais municípios listados) junto à SEMIL.

#### 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

Poderão participar do projeto todos os proprietários rurais que possuam em sua propriedade áreas de alta densidade de recarga e nascentes desprovidas de vegetação florestal, recebendo recursos e apoio técnico para revegetação dessas áreas, conforme projeto REFLORESTA - SP.

#### 5. PRAZOS E LOCAL DE APOIO

5.1. As manifestações de interesse em participar do projeto poderão ser recebidas entre os dias 17/11/2023 à 23/11/2023, até as 15h30h, na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SPUMA), situ à Rua Regente Feijó, 18 - Vila Santos.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5.2. A SPUMA, através do Departamento de Meio Ambiente (DMA), receberá os documentos solicitados e fará o contato com os proprietários em todo o processo de vigência dos trabalhos.

5.3. Após o recolhimento das manifestações o DMA encaminhará toda documentação ao Consórcio Três Rios, que fará a proposta final ao Programa Refloresta-SP. A partir deste momento, os prazos para recebimento de recursos e implantação do projeto serão estabelecidos pela SEMIL.

## 6. DOCUMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado em data e local estabelecidos no item 5.1. deste edital ou encaminhados no endereço de email: [meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br](mailto:meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br), respeitando os mesmos prazos.

6.2. Podem ser entregues cópias simples dos seguintes documentos do BENEFICIÁRIO e PROPRIEDADE:

- I. CPF ;
- II. RG;
- III. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- IV. Matrícula ou documento de posse da Propriedade;
- V. Termo de Adesão (em anexo)

## 7. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas com as seguintes características:

- 7.1. Que ocupem propriedade rural inserida total ou parcialmente no Município de Caçapava (sendo apenas contemplada no projeto a parte constante nesse município);
- 7.2. Que possuam documento que comprove a situação de ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel;
- 7.3. Que não apresentem pendências em cadastro de inadimplentes;

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.4. Que sua propriedade não seja alvo de auto de infração ambiental da hierarquia municipal, estadual ou federal;

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAL

8.1. Os produtores rurais que manifestarem interesse no Programa Refloresta-SP receberão apoio do DMA durante todo o processo do projeto;

8.2. Posteriormente, o DMA poderá pedir novas informações da propriedade para melhor elaboração do projeto técnico para recebimento do PSA;

8.3. Serão desqualificadas as manifestações que não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital;

8.4. Caso a quantidade de manifestações qualificadas excedam a disponibilidade de áreas para recebimento do recurso junto ao Refloresta - SP, a qualificação dar-se-á por meio de sorteio junto com os participantes, com local, hora e data a ser definido posteriormente pelo DMA.

8.5. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Chamamento poderão ser obtidos diretamente na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO**  
**Edital de Chamamento Público**

**PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - Programa REFLORESTA - SP**

1. Nome do proprietário: \_\_\_\_\_

2. Endereço: \_\_\_\_\_

3. CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

4. RG: \_\_\_\_\_

5. Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

6. Endereço da Propriedade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Caçapava - SP.

7. Área Total: \_\_\_\_\_ 8. Nº da Matrícula (se houver): \_\_\_\_\_

9. Área disponível para reflorestar (APP): \_\_\_\_\_

10. Uso econômico da propriedade:

( ) Agricultura ( ) Pecuária ( ) Turismo Rural

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

11. Já participou do Refloresta ou Conexão Mata Atlântica?

( ) Sim ( ) Não

Caçapava, \_\_\_\_\_ de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proprietário)

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229

